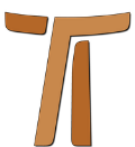




O TESTAMENTO DE SÃO FRANCISCO

signum distinctivum da Reforma capuchinha
no primeiro século da sua existência



Capa:

©Manuscrito menor, Legenda maior, 66.1, Roma, Museu Franciscano (Instituto Histórico dos Capuchinhos), 1457.

O manuscrito minucioso completo da Legenda maior de São Boaventura está preservado no Museu Franciscano dos Capuchinhos, em Roma. Com suas 183 esplêndidas ilustrações emolduradas e duas iniciais menores que narram a vida de São Francisco, é a maior biografia manuscrita colorida do Santo atualmente disponível.

Acredita-se que o manuscrito tenha sido concluído em 30 de março de 1457.

Roma, 12 de Abril de 2026

Prot. N. 00212/26

Aos Ministros e Custódios
e a todos os frades

**Testamento de São Francisco - *signum distinctivum*
da Reforma Capuchinha**

Caros irmãos,
desejando dar continuidade ao nosso caminho rumo ao aniversário de nascimento da nossa Ordem, dirigimo-nos a vocês com esta nova e simples contribuição.

Neste ano especial, nós, filhos e irmãos de São Francisco, concentramo-nos na celebração da sua Páscoa: há 800 anos, ele concluiu a sua peregrinação terrena e partiu para a sua morada eterna com o Senhor. Foi um momento decisivo para toda a Ordem dos Frades Menores. Com a morte de São Francisco, a fraternidade perdeu um ponto de referência vivo. Frei Elias, Superior Geral da Ordem, na Carta Circular sobre a morte de São Francisco, expressa-se com estas palavras: “Ficamos sem ele enquanto as trevas nos envolvem e a sombra da morte nos cobre (...); ficamos órfãos sem pai, privados daquele que era a luz dos nossos olhos.” De fato, embora a Ordem já possuísse uma Regra de Vida aprovada em 1223, na pessoa de São Francisco teve até então um exemplo vivo da sua observância. Com a sua partida deste mundo, esse exemplo perde o seu impacto direto. Contudo, não desaparece por completo.

A fé permanece em sua constante intercessão e em seu acompanhamento espiritual à fraternidade que fundou, “porque ele não está morto”, continua o Irmão Elias, “mas partiu para o grande mercado do céu, levando consigo sua bolsa de dinheiro, e retornará para casa no plenilúnio”. Sua experiência espiritual também permanece impressa na memória das testemunhas e posteriormente expressa em biografias, mas sobretudo, transmitida nos escritos do próprio São Francisco: em seu *Testamento*.

Esta é a sua única obra autobiográfica, que constitui uma fonte privilegiada para a compreensão dele e de sua vida. É tão importante porque, graças a uma compreensão mais profunda e precisa dele e de sua vida, permite-nos entender melhor a Regra que ele escreveu. De fato, ninguém poderia tê-la observado melhor do que ele próprio, seu autor. Tentar compreender e observar a Regra separando-a da vida de São Francisco corre o risco de uma interpretação superficial e legalista. Uma das características originais da Reforma Capuchinha, nascida há 500 anos, foi precisamente esta nova hermenêutica da Regra de São Francisco, que consistia em compreendê-la através de sua pessoa. Os Capuchinhos não se concentraram apenas nas palavras que ele inseriu na Regra, mas também observaram atentamente suas ações e sua vida, conforme descritas em seu *Testamento*. Este escrito tornou-se tão importante para eles que o adotaram como norma de vida, como a Regra. Embora com o tempo tenha perdido seu caráter normativo, exerceu, no entanto, uma influência significativa nas decisões concretas e na vida diária dos

Capuchinhos. Isso nos distingue em toda a família franciscana. Portanto, o Testamento de São Francisco constitui uma espécie de *signum distinctivum* da Reforma Capuchinha.

Encorajo, portanto, todos os irmãos a estudarem este texto, tanto individualmente como em comunidade, especialmente neste ano em que se celebra a sua escrita, pois foi escrito por São Francisco quando se aproximava da morte. Que o material anexo auxilie na leitura do próprio Testamento, tornando-o mais nosso na compreensão e no desejo de traduzi-lo numa vida franciscana mais autêntica.



Fr. Roberto Genuin
Ministro Geral OFMCap

O Testamento de São Francisco – *signum distinctivum* da Reforma capuchinha no primeiro século da sua existência

Quando Gregório IX, na bula *Quo elongati* de 1230, escreveu aos Frades Menores em resposta às dúvidas deles sobre o Testamento de São Francisco, afirmando que eles não eram obrigados a respeitá-lo [1], a questão pareceu resolvida uma vez por todas. Os frades deveriam viver segundo a Regra e deixar todos os comentários e interpretações à Santa Sé, da qual o próprio Francisco se provaria um servo fiel e dócil, e à qual, portanto, pertencia esse direito. Os anos seguintes, porém, demonstraram que as palavras do Santo contidas no Testamento continuavam a comover os corações dos frades com seu ardor, firmeza e simplicidade. Vozes continuaram a se levantar dentro da Ordem, especialmente entre os Espirituais, que lamentavam a falta de observância rigorosa da Regra, o afastamento das intenções do Fundador, claramente expressas em seu Testamento. Por essa razão, este escrito, juntamente com a Regra, teve uma enorme influência na história da Ordem dos Frades Menores.

Isso encontrou um lugar especial na tradição dos Frades Menores, que como nova Reforma da Ordem nasceram no início do século XVI. Kajetan Esser, no seu excelente estudo sobre Testamento de São Francisco na legislação dos Capuchinhos, afirmou que «o respeito do Testamento constituía o *signum distinctivum* dos Capuchinhos respeito à inteira família franciscana» [2]. Seu texto é certamente um ponto de referência para qualquer pessoa que deseje abordar este tema, mas não é exaustivo. Esser analisa o Testamento de Francisco na tradição capuchinha a partir de uma perspectiva jurídica. Seria interessante, no entanto, examinar a questão sob a perspectiva da espiritualidade e da vida prática, tentando responder às seguintes perguntas: por que os Capuchinhos atribuíam tanta importância ao Testamento? Como eles interpretavam esse texto? Como ele influenciou seu desenvolvimento e história? Como o Testamento

influenciou concretamente a vida de cada frade? Algumas respostas a essas perguntas podem ser encontradas na literatura sobre o tema publicada após a morte de Esser, mas é difícil encontrar um estudo completo sobre esse assunto. Este texto será uma contribuição para esse tema. No entanto, dado o volume de material, ele se limitará aos primeiros cem anos da Reforma Capuchinha.

No início serão apresentadas as conclusões e observações de Kajetan Esser, provenientes de seu estudo já mencionado. O texto de referência principal será a primeira Constituição da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, datada de 1536. Em seguida, será ilustrado o papel do Testamento na espiritualidade capuchinha. O principal material de referência serão os Comentários sobre a Regra escritos por frades individualmente. É nesses textos que o Testamento e as razões para observá-lo dentro da Reforma Capuchinha são discutidos com maior frequência e abrangência. Por fim, será explorada a influência do Testamento no estilo de vida dos frades capuchinhos e em suas escolhas concretas do dia a dia. Para tanto, serão utilizadas as crônicas da Ordem, testemunhos externos sobre o tema e os exemplos de diversos santos capuchinhos.

O Testamento na legislação dos Capuchinhos

O primeiro documento legal da nascente Reforma Capuchinha foram as Ordenanças de Albacina, redigidas durante o primeiro capítulo geral em 1529. Contudo, estas não moldaram o carisma da comunidade capuchinha. Escritas sem uma estrutura interna clara e ponderada, eram antes uma coleção desordenada de normas polêmicas contra a Ordem dos Observantes, tentando destacar as diferenças da nova Reforma. O primeiro documento legislativo que define positivamente a originalidade da Reforma Capuchinha são as Constituições redigidas em 1536 no convento romano de Santa Eufêmia. Portanto, bastará discutir este documento como ponto de partida, deixando de lado as Ordenanças de Albacina [3]. Os outros textos jurídicos

1 “Ora, embora acreditemos que o confessor de Cristo [Francisco] acima mencionado tinha uma intenção louvável ao ditar esse mandamento, e que vocês também desejam cumprir fielmente seus justos mandamentos e santos desejos, nós, preocupados com os perigos para as almas e as dificuldades que vocês poderiam enfrentar por causa dessas coisas, e dissipando qualquer dúvida em seus corações, declaramos que vocês não estão obrigados a observar este mandamento, por dois motivos: primeiro, ele não poderia, sem o consentimento dos irmãos e especialmente dos ministros, pois dizia respeito a todos, obrigar; e certamente não obrigou seu sucessor, visto que não há poder de um sobre o outro entre aqueles que têm igual autoridade”, Gregório IX, *Quo elongati*, in: *Fontes Franciscanas*, III edição, Pádua 2011, p. 2731.

2 K. Esser, *O Testamento de S. Francisco de Assis*, Milão 1978, p. 213.

3 Kajetan Esser analisa todos os documentos legais da Ordem dos Capuchinhos de caráter geral, a começar pelas Ordenanças de Albacina.

dos Capuchinhos nos quais o lugar do Testamento de São Francisco será apresentado serão as versões sucessivas dessas Constituições durante os primeiros cem anos de existência da Ordem, a saber, as Constituições de 1552, 1575, 1608, 1638 e 1643.

De decisiva importância para a questão em exame é o artigo 6 das Constituições de Santa Eufemia, que vale a pena citar por inteiro:

E para que, como verdadeiros e legítimos filhos de Cristo, nosso Pai e Senhor, parturiti iterum por meio dele em São Francisco, possamos participar de sua herança, é ordenado que todos observem o Testamento de nosso Pai São Francisco, que ele mesmo instituiu quando, próximo da morte e portando os sagrados estigmas, cheio de fervor e do Espírito Santo, ansiava ardentemente por nossa salvação. E aceitamos isso como uma glosa e exposição espiritual de nossa Regra, pois foi escrita para este propósito, para que a Regra prometida seja melhor e mais catolicamente observada. Primeiro, porque somos filhos do Pai Seráfico na medida em que imitamos sua vida e seus ensinamentos, de onde nosso Salvador disse aos judeus: “Se sois filhos de Abraão, fazei as obras de Abraão”; assim, se somos filhos de São Francisco, façamos as obras de São Francisco. No entanto, é ordenado que todos se esforcem para imitar este nosso pai, que nos foi dado como regra, norma e exemplo, nosso Senhor Jesus Cristo, não só na Regra e no Testamento, mas também em todas as suas palavras inspiradoras e obras de amor: por isso, a sua vida e a dos seus companheiros devem ser lidas frequentemente [4].

O texto demonstra claramente o caráter obrigatório da disposição relativa à observância do Testamento de São Francisco pelos Capuchinhos. O mandamento é repetido duas vezes e ordena: «que todos observem o Testamento do nosso pai São Francisco» e «que cada um se esforce de

imitar este nosso pai (...) não só na Regra e no Testamento, mas também, em todas as suas palavras ardentes e suas obras de amor». Assim, não apenas a Regra de Francisco deve ser a norma a ser observada pelos frades, mas também seu Testamento e até mesmo outros escritos. O Testamento é inclusive colocado no mesmo nível da Regra: ambos os documentos parecem ter o mesmo valor normativo para os Capuchinhos.

Quando se confronta este artigo das Constituições com o precedente artigo 5, no qual se fala de observar a Regra em simplicidade, literalmente e sem glosa, aceitando todavia as sentenças dos papas ao que riguarda [5], emerge – como observa Esser – uma clara contradição. De um lado, de fato, as Constituições aceitam as decisões dos papas sobre a Regra, e assim também a bula de Gregório IX *Quo elongati*, citada na introdução, na qual o papa afirma que o Testamento não é vinculante para os frades ao mesmo modo da Regra; Por outro lado, as próprias Constituições ordenam que o Testamento de Francisco seja observado da mesma forma que a Regra. Essa contradição deve ter sido notada por mais de um frade, visto que já na versão posterior das Constituições de 1552 constava o primeiro mandamento fundamental *se ordena* foi substituído por *exortiamo* [6]. A versão sucessiva das Constituições de 1575 restaura todavia o comando obrigatório inicial, mesmo se o segundo comando desta vez substitui a expressão *se exortam os frades* [7]. As sucessivas redações não modificam mais o texto da norma jurídica relativa ao Testamento de São Francisco, à exceção de uma breve nota explicativa presente no texto de 1638 [8]. Porém, após apenas alguns anos, em 1643, foi removido das Constituições, que retornaram à sua formulação de 1575.

4 Texto crítico in: *Constitutiones Ordinis Fratrum Minorum Capuccinorum*, t. I, Romae 1980, p. 38-39; e in: *Os Frades Capuchinhos. Documentos e testemunhos do primeiro século*, t. I, a cura de C. Cargnogni, Roma 1988, p. 262-264 (in seguito: FC).

5 “E porque não era apenas a vontade de nosso pai São Francisco, mas também de Cristo nosso Redentor, que a Regra fosse observada simplesmente, ad literam, sem glosas, como a observaram nossos primeiros pais seráficos; portanto, visto que nossa Regra é claríssima, deve ser observada com mais pureza, santidade e espiritualidade, e renunciem-se a todas as glosas e exposições carnavais, inúteis, nocivas e relativistas, que afastam a Regra da mente piedosa, justa e santa de Cristo nosso Senhor, que falou por meio de São Francisco. E como um comentário singular e vivo sobre nossa Regra, aceitamos as declarações da Suma Pontificia e a santíssima vida, doutrina e exemplos de nosso pai São Francisco.”, FC I, p. 260-262.

6 *Constitutiones*, p. 82.

7 *Constitutiones*, p. 154.

8 “Se ordena que o Testamento do Santíssimo Padre, que ele mesmo ordenou, seja observado por todos (...); e embora não pretendamos impor um novo jugo aos frades, além daquele que os Sumos Pontífices declararam, aceitamos, no entanto, este Testamento como glosa e exposição da nossa Regra.”, *Constitutiones*, p. 320.

Todas essas mudanças na legislação capuchinha, ocorridas durante os primeiros cem anos da Reforma, demonstram o importante papel que o Testamento de São Francisco desempenhou na Ordem dos Capuchinhos. Elas demonstram a busca incansável dos frades em conciliar, por um lado, a coerência lógica de um documento jurídico como as Constituições e, por outro, a preservação da originalidade da Reforma, que consistia em enfatizar o papel do Testamento do *Pobrezinho* de Assis.

Kajetan Esser, após examinar este artigo fundamental das Constituições Capuchinhas, que obriga os frades a observar o Testamento, sua pesquisa passa a analisar as normas jurídicas individuais relacionadas a esse texto. Ele identifica sete dessas normas nas Constituições de 1536, que são claramente inspiradas no texto do Testamento de Francisco. A primeira diz respeito à renúncia, por parte da Ordem, a todos os privilégios que afrouxam a Regra. O artigo 11 da Constituição afirma:

E por que o pai nosso são Francisco no seu Testamento, para evitar semelhantes privilégios comanda a seus frades que nem a corte romana não peçam alguma carta para a perseguição dos seus corpos: contudo, todos os privilégios que relaxam a Regra são renunciados pelo capítulo geral e, ampliando o caminho do espírito, são conformados com senso [9].

Essa decisão restringe ligeiramente a ordem paralela de Francisco no Testamento, que lista razões mais específicas para solicitar privilégios à Santa Sé [10]. As Constituições mencionam apenas um motivo: “por causa das perseguições ao corpo”. Isso, porém, não altera a decisão fundamental de renunciar aos privilégios que a Ordem dos Frades Menores recebeu da Santa Sé ao longo dos anos.

Outra disposição que faz referência ao Testamento, no número 22 das Constituições, assume a forma de um incentivo aos frades para que possuam apenas um hábito. Em caso de necessidade, po-

dem ter dois, de acordo com a Regra, e devem lembrar-se de que “um frade saudável que usa três vestes é um sinal claro de excelente espírito» [11].

O parágrafo 30 fala do Ofício e da Missa. Se refere ao veto de Francisco no Testamento de portar qualquer modificação à liturgia. Os frades, então, «sob a mesma bandeira, unidos em espírito e chamados a um único objetivo, nas divinas laudes servirão, na medida do possível, os mesmos ritos que a Santa Igreja Romana utiliza, no que diz respeito ao missal, ao breviário e ao calendário.» [12].

O artigo 47 fala da saudação da qual escreve Francisco no Testamento, que lhe foi revelado por Deus: «O Senhor me revelou que disséssemos essa saudação: “O Senhor te dê a paz!» [13]. Portanto, as Constituições estabelecem «que os frades usem sempre esta evangélica saudação» [14].

A norma jurídica sucessiva nas Constituições de 1536, que faz referência ao Testamento de São Francisco, obriga os frades ao trabalho manual. O número 65 das Constituições recita:

(...) para observar a admoestação ao trabalho, dada na Regra por nosso pai São Francisco, e conformar-se nisto à sua vontade, expressa em seu Testamento, se for determinado que, quando os frades não estiverem ocupados com exercícios espirituais, trabalhem manualmente em algum exercício honesto [15].

Um outro referimento ao Testamento de Francisco é presente no artigo 73 das Constituições de 1536. Esse exorta os frades «para recordar as palavras do Pai Seráfico em seu Testamento, onde ele proíbe que de qualquer forma recebam as igrejas e moradas que serão construídas, a menos que estejam de acordo com a forma da mais alta pobreza» [16].

As duas últimas menções relativas ao Testamento constam do número 119 das Constituições de 1536. A primeira diz respeito à submissão e ao respeito

9 FC I, p. 268; cfr. *Testamento de são Francisco*, n. 25-26 (in seguito: T).

10 “nem para uma igreja, nem para qualquer outro lugar, nem para pregar, nem para perseguir seus corpos.”, T, n. 25.

11 FC I, p. 285; cfr. T, n. 16.

12 FC I, p. 298; cfr. T, n. 31-32.

13 T, n. 23.

14 FC I, p. 318.

15 FC I, p. 338; T, n. 20.

16 FC I, p. 347.

para com os prelados da Igreja Romana, isto é, sacerdotes, bispos, cardeais e o papa; a segunda fala da veneração e da gratidão para com os pregadores que «administram as santíssimas palavras divinas [17]».

De modo geral, todas as normas acima mencionadas relativas ao Testamento de Francisco permaneceram inalteradas nas versões subsequentes das Constituições Capuchinhas. A única mudança óbvia e digna de nota diz respeito às más condições de moradia. A versão original das Constituições de 1536, no número 73, estabelece que os frades «devem viver em pequenas cabanas, casebres e sombras» [18]. A sucessiva revisão deste artigo, de 1552, utilizou os termos mais genéricos para descrever as habitações dos frades: «devemos viver em lugares humildes e pobres» [19], enquanto aquela de 1575 contém uma outra formulação: «devemos viver em lugares humildes e pobres casas» [20]. Aqui vemos claramente a evolução da norma jurídica, que inicialmente permitia apenas pequenas cabanas, barracos e casebres como alojamentos e, depois de quarenta anos, já permitia a existência de casas para pobres. Esser observa corretamente que essa evolução ocorreu devido ao crescente número de frades e que, portanto, as rígidas restrições de 1536 não puderam ser mantidas. Apesar dessas mudanças legais, a referência ao Testamento de Francisco permaneceu inalterada. Em todas as versões das Constituições, esse escrito do Fundador foi considerado a fonte e a justificativa para as disposições jurídicas.

Sobre a base das análises conduzidas, se pode afirmar que:

1. O Testamento de São Francisco ocupa um lugar importante na legislação dos Capuchinhos, que se empenham a respeitá-lo, assim como a Regra.
2. Este compromisso encontra-se em certa contradição com outras declarações contidas nas Constituições, que aceitam as decisões dos papas sobre a Regra [21].

3. As normas jurídicas referentes ao Testamento permaneceram substancialmente inalteradas no primeiro século da Reforma, o que demonstra a posição consolidada deste texto nas Constituições da Ordem. Considerando que ele não desempenha um papel tão significativo nos documentos gerais de outros ramos da Ordem dos Frades Menores, pode-se afirmar que o Testamento de São Francisco constitui verdadeiramente o *signum distinctivum* da Reforma Capuchinha, pelo menos no primeiro século de sua existência.

Enquanto Kajetan Esser, ao fazer essa afirmação, aprofunda-se no aspecto jurídico de seu estudo e, em sua pesquisa sobre o significado do Testamento para os Capuchinhos, estende-se até os dias atuais, este artigo busca explorar dois outros aspectos — a espiritualidade e o estilo de vida dos frades — para tentar responder às perguntas: “Por que o Testamento de Francisco ocupou um lugar tão importante na tradição capuchinha?” e “Como ele influenciou a vida dos frades individualmente?”. Reflexões futuras, portanto, aprofundarão a questão do Testamento na tradição capuchinha, mas se limitarão ao período dos primeiros cem anos da Reforma.

O Testamento de São Francisco na espiritualidade dos Capuchinhos

Os escritos que refletem a espiritualidade dos Capuchinhos e que citam com relativa frequência o Testamento de São Francisco são principalmente os Comentários à Regra, de autores capuchinhos. Tratam-se de breves escritos ascéticos que buscam aproximar os frades do verdadeiro significado da Regra, a qual, juntamente com o Evangelho, constitui a norma fundamental de sua vida. Inserem-se em uma vasta série de tentativas de comentar a Regra de Francisco, empreendidas por diversos autores ao longo dos séculos.

O primeiro Comentário à Regra no âmbito da Reforma capuchinha foi o *Diálogo sobre saú-*

17 FC I, p. 419.

18 FC I, p. 347.

19 *Constitutiones*, p. 106-107.

20 *Constitutiones*, p. 173.

21 As decisões que estabelecem que o Testamento não é vinculativo para os irmãos do mesmo modo da Regra.

de de Giovanni da Fano. Escrito entre 1535 e 1536, constitui em grande parte os fundamentos das Constituições de Santa Eufemia. O autor insere uma característica afirmação:

São Francisco disse no seu Testamento que deseja que sua Regra seja compreendida simplesmente, sem glosas, e assim observada. E afirma que o Senhor lhe revelou isso. E embora o Papa tenha dito com boas intenções que não somos obrigados a observar o referido Testamento, devemos, no entanto, tê-lo com a maior reverência e observá-lo na medida do possível, como diz Álvaro, porque nosso Pai demonstra nele sua intenção. E é preciso crer que com o mesmo espírito de Deus ele fez o Testamento e a Regra, e no final de sua vida, quando era perfeito em virtude. Haec Álvaro. E quem não estima o referido Testamento, nem se preocupa em observá-lo na medida do possível, demonstra pouco amor por tal Pai e pouco respeito pela herança e bênção paternas. Portanto, os Capuchinhos, em seu capítulo geral, ordenaram que o Testamento seja observado [22].

Este texto foi escrito após o Capítulo de 1536, que aprovou as Constituições, e explica as razões para a introdução de uma norma legal que obrigava os frades a observar o Testamento: “porque nosso pai revela nele a sua intenção”. Giovanni de Fano está ciente de que, segundo o decreto papal de 1230, os frades não são obrigados a observar este escrito de Francisco, mas sim a viver legalmente de acordo com a Regra; contudo, ele enfatiza o valor de também aceitar o Testamento como norma de vida, pois dessa forma é possível compreender melhor a intenção do Fundador em relação à Regra. Essa aspiração de compreender a verdadeira intenção de Francisco quanto à observância da Regra — de saber como o próprio Santo queria que ela fosse vivida — era o objetivo primordial de muitos Frades Menores. Tanto os frades conventuais quanto os observantes, e mais tarde até mesmo os capuchinhos, acreditavam ter compreendido a verdadeira intenção do Fundador e ob-

servavam a Regra de acordo com ela. Essa questão foi um ponto de discórdia em toda a Ordem [23]. Os capuchinhos, como resulta dos textos citados acima, sustentavam que era impossível conhecer as verdadeiras intenções de Francisco em relação à Regra sem aceitar o seu Testamento, sem o colocar no mesmo nível da Regra. Nos seus comentários ao Testamento, expressões como estas são muito comuns: «Francisco recomendou no Testamento (...) e esta era a sua verdadeira intenção» [24].

Afirmando que é graças ao Testamento que se pode chegar ao verdadeiro pensamento de Francisco, os capuchinhos, de alguma forma, fazem referência à tradição dos cânticos espirituais. É nesse contexto que circulou a famosa profecia de João de Parma, geral dos Frades Menores de 1247 a 1257, que teria proferido as seguintes palavras:

No espírito do Fundador se fará a Reforma da Ordem sob a pura e simples observância da Regra e do Testamento. Por essa razão, é necessário que haja uma divisão entre aqueles que desejam viver de acordo com a Regra e o Testamento e aqueles que desejam viver com privilégios e declarações que sabem ser seus [25].

Aqui vemos um claro contraste entre as decisões papais sobre a Regra e o último escrito de Francisco, o Testamento, que constitui o único comentário autêntico sobre ela. É nele, de fato, que o Santo expressou suas verdadeiras intenções, enquanto todas as outras decisões sobre a Regra as teriam distorcido [26]. Os Capuchinhos aproximam-se desta posição dos espirituais, mas não a partilham plenamente. Ao procurarem compreender as intenções de Francisco relativamente à observância da Regra, não contrapõem o seu Testamento aos pronunciamentos papais. Nos seus comentários à Regra, distinguem entre dispensas que a flexibilizam e declarações que a esclarecem. Rejeitam as primeiras, enquanto aceitam respei-

22 FC I, p. 600-601.

23 Cfr. M. Conti, *Testamento de São Francisco*, in *Dicionário franciscano*, Pádua 1983, p. 1805-1826.

24 Pex. *Exposição da Regra dos Frades Menores* de Giovanni da Tusa (1570-1580), FC I, p. 839-840; *Expositio cum dubiis excussis in Regulam S. Francisci* di Girolamo da Polizzi (1606), FC I, p. 1052-1053; *Exposição sobre a Regra do Seráfico Pai São Francisco* de Santi Tesaurio da Roma (1614), FC I, p. 1145-1146.

25 A. Clareno, *Liber Chronicarum, sive tribulationum Ordinis Minorum*, Porziuncola 1998, 4, 250-252. A profecia também é relatada por Bernardino da Colpetrazzo em sua *Historia Ordinis Fratrum Minorum Capuccinorum*, lib. I, a cura di M. a Pobladura, Assis 1939, p. 42.

26 Próximo a essa posição estava uma das maiores autoridades no alvorecer da Reforma Capuchinha, Francisco Tittelmans. Ele parece ter se referido precisamente a essa profecia quando disse: “Era impossível observar a Regra perfeitamente sem abraçar o Testamento de nosso Pai Seráfico como guia e norma. O Testamento foi uma glosa feita pelo Espírito Santo sobre a nossa Regra, a mais clara e bela que se pode encontrar, feita pelo mesmo espírito que inspirou a Regra.”, in: B. Colpetrazzo, *Historia Ordinis Fratrum Minorum Capuccinorum*, lib. III, a cura di M. a Pobladura, Romae 1941, p. 5.

tosamente as últimas. Girolamo da Polizzi, Geral da Ordem de 1587 a 1593, resume bem a questão:

Viver segundo a pureza da Regra significa viver segundo as declarações dos pontífices e doutores aprovados que aderem ao ensinamento dos papas. E por declarações pontifícias não nos referimos aqui a uma dispensa pontifícia, que é uma flexibilização da lei obrigatória, mas a uma simples exposição, isto é, uma explicação e especificação claras dos significados que não são evidentes (...). Com estas palavras do seu Testamento “sem glosas”, São Francisco pretendia proibir apenas glosas forçadas e declarações descabidas, contrárias à pureza e simplicidade da Regra, e não aquelas que mostram e esclarecem o seu puro significado [27].

Nesse contexto, a aceitação do Testamento como explicação da Regra enriquece as decisões papais oficiais anteriores sobre o assunto e as coloca na hierarquia adequada: o Testamento, como primeiro comentário escrito pelo próprio Francisco, constitui a explicação fundamental de suas intenções, enquanto as declarações papais subsequentes esclarecem as ambiguidades que surgiram em decorrência da mudança das condições de vida. A contradição aqui pode surgir no plano jurídico, mas não no espiritual. De fato, tanto o Testamento quanto os documentos papais subsequentes nos ajudam, em última análise, a compreender as intenções de Francisco e a viver segundo a pureza da Regra.

Essa perspectiva espiritual sobre o Testamento nos ajuda a compreender a razão ainda mais profunda pela qual os Capuchinhos o enfatizam. Retomando as palavras de Giovanni de Fano, é interessante notar que seu argumento, que justifica a obrigação dos frades de observar este escrito de São Francisco, não segue uma linha jurídica, mas sim uma de amor, veneração e respeito pela pessoa do Fundador. Os Frades Menores, segundo a bula papal *Quo elongati*, não são obrigados a observar o Testamento, mas trata-se, contudo, de um escrito no qual Francisco revela seu íntimo, suas intenções, seus desejos e seus medos. É seu único escrito autobiográfico. Portanto, rejeitar o Testamento seria equivalente a desrespeitar o Pai.

Quem não estima o referido Testamento, nem se preocupa em observá-lo nas coisas que lhe são possíveis, demonstra pouco amor por seu pai e pouco respeito pela herança e bênção paternas [28].

Aceitar este escrito, portanto, expressa amor e respeito por Francisco, permitindo-nos compreender não apenas suas intenções, mas também sua pessoa, toda a sua vida. Essa conexão entre a pessoa de Francisco e sua vida, por um lado, e a Regra, por outro, parece ter sido redescoberta pelos Capuchinhos. Graças à sua ênfase no papel do Testamento, o foco recai sobre a pessoa de Francisco, e não sobre o documento jurídico que é a Regra. Dessa perspectiva, a renovação da vida dos Frades Menores consiste não apenas em um retorno à estrita observância da Regra — como preconiza toda corrente reformista dentro da Ordem —, mas sobretudo em uma compreensão da vida de Francisco e uma nova visão da Regra através dessa lente. Não se trata mais simplesmente de observar o documento jurídico com a maior fidelidade possível, mas de conhecer e amar a pessoa do Fundador. Assim, as controvérsias jurídicas na história da Ordem Franciscana sobre quais disposições da Regra devem ser interpretadas, quais declarações papais devem ser aceitas e quais rejeitadas, ficam em segundo plano. O objetivo fundamental passa a ser conhecer a pessoa de Francisco e observar a Regra à luz de sua vida. Por este motivo, nas Constituições de 1536, no número 5, aparece uma surpreendente afirmação: «por singular, vivo comento da Regra nossa aceitamos a declaração dos sumos pontífices e a santíssima vida, doutrina e exemplos do pai nosso Francisco» [29]. Por conseguinte, *se ordena* (nas versões sucessivas das Constituições *se encoraja*) de imitá-lo «não só na Regra e Testamento, mas em todas as suas focadas palavras e obras amorosas» [30]. Se encoraja vivamente a leitura dos escritos e biografias de Francisco é fortemente incentivada, levando, em última análise, ao surgimento de uma nova interpretação da Regra. Os capuchinhos buscam compreendê-la através da figura de Francisco. Eles se concentram não apenas nas palavras que ele

27 Girolamo da Polizzi, *Expositio cum dubiis excussis in Regulam S. Francisci*, FC I, p. 1008. 1011.

28 Giovanni de Fano, *Diálogo sobre a saúde*, FC I, p. 601.

29 FC I, p. 262.

30 FC I, p. 264.

consagrou na Regra, mas também em suas ações e vida, conforme descritas em seu Testamento.

Este princípio é perfeitamente expresso em um pequeno tratado ascético do início do século XVI, que circulava entre os primeiros capuchinhos, *O amor evangélico sobre a Regra de S. Francisco*:

A intenção de São Francisco é que não nos atenhamos apenas às palavras de Cristo, mas também às suas obras, para cumprirmos nossa profissão de fé. Pois Cristo nos deu um exemplo maior com suas obras do que com suas palavras [31].

O texto aqui fala de Cristo, mas o princípio interpretativo é claro: as ações são mais importantes que as palavras. Os capuchinhos também aplicaram esse princípio a Francisco: não devemos apenas observar as palavras de Francisco contidas na Regra, mas também imitar suas ações, sua vida descrita no Testamento. Dessa forma, abandonamos o plano jurídico para entrar no espiritual, fundamentado no amor. De fato, não é possível imitar a vida de uma pessoa que não conhecemos e admiramos. Tal imitação ocorre somente no espírito de amor. Assim como não é possível viver segundo o Evangelho sem amar a Cristo, também não é possível observar a Regra sem amar Francisco. Esse amor só é possível pela submissão ao Espírito Santo. Àquele Espírito que preencheu Francisco; àquele Espírito que dá entendimento e inspira amor. Somente no Espírito Santo é possível compreender e observar a Regra. É nisso que consiste sua observância espiritual. Giovanni de Fano escreve no *Diálogo sobre a Saúde*:

Assim como a lei evangélica é uma lei de amor e graça e da manifestação do Filho de Deus, feito homem e morto pelos pecadores, também esta Regra é uma Regra de amor, e o Espírito de Cristo carrega em si a sua graça; portanto, quem quiser compreendê-la deve ter em si o Espírito de Cristo, que nada mais é do que um ardente desejo de conhecê-lo, amá-lo, imitá-lo, abraçá-lo e carregá-lo no coração. E assim como o Evangelho, sendo uma lei de amor, não entra nos coros senão pelo amor, também a nossa Regra, sendo uma Regra

de amor, não entra nos coros pela verdadeira compreensão senão pelo amor (...). Concluo, portanto, quanto a esta primeira dúvida, que São Francisco proibiu as glosas na Regra porque queria que a vida de Cristo e a sua própria fossem glosas, quando disse: “Vês Cristo e a mim, e também vós” [32].

Contemplar a vida de Cristo e de Francisco através do Espírito Santo, portanto, assegura uma compreensão e observância corretas, isto é, espirituais, da Regra. Naturalmente, os frades observantes e conventuais também falavam da necessidade de viver a Regra espiritualmente. Contudo, entendiam isso mais como o oposto de uma compreensão literal, que as declarações papais visavam impedir. Segundo eles, essas mesmas declarações adaptam a Regra às circunstâncias mutáveis e constituem sua explicação espiritual. O retorno às instruções e atitudes detalhadas de Francisco, a tentativa de imitar fielmente sua vida — como se vê no caso dos capuchinhos — eram percebidos como uma preocupação farisaica com atitudes externas [33]. No entanto, essa preocupação dos Capuchinhos, ao que parece, expressava antes sua admiração pela pessoa do Fundador, seu zelo em segui-lo, uma espécie de “loucura de amor”, para a qual o Espírito Santo os impulsionava e capacitava.

Portanto, a aceitação do Testamento como norma jurídica pelos Capuchinhos estava ligada, ao menos em intenção, à abertura ao Espírito Santo, à submissão à Sua ação. Inflamado pelo Seu amor, cada irmão Capuchinho deveria conhecer a pessoa de Francisco e, por meio dele, o próprio Cristo, e viver zelosamente segundo o Evangelho, observando a Regra. Deveria imitar Francisco, assim como imitava Cristo, assimilando-se completamente a Ele. Desta perspectiva, as decisões dos papas não constituem obstáculo ao respeito à Regra, mas também não são necessárias para esse fim. O que determina uma vida autêntica, segundo a Regra, é o amor inspirado pelo Espírito Santo. Por este motivo, nos comentários sobre a Regra afirmam repetidamente que as decisões dos papas devem ser respeitadas do ponto de vis-

31 FC I, p. 548.

32 FC I, p. 602.

33 Cfr. Giovanni de Fano, *Dialogo Anticappuccino* (1527), 5: „Eles [os capuchinhos] são imprudentes, ignorantes da Regra e de sua profissão, vagabundos, orgulhosos, ambiciosos, que desejam ser chamados de reformadores da Ordem; e colocam a perfeição no homem exterior, preocupando-se pouco com o interior.”, FC II, p. 61.

ta legal, mas o Testamento de Francisco deve ser observado por amor e respeito a ele. Esse amor e respeito, na verdade, não conflitam com a lei, mas vão além do que a lei determina.

Santi Tesauro de Roma, expressou isso muito bem. Em sua *Exposição sobre a Regra do Pai Seráfico São Francisco*, publicada em 1614, ele pergunta se os frades ainda são obrigados a observar o Testamento de Francisco e responde que, de acordo com as decisões dos Papas Gregório IX e Nicolau III, eles não têm tal obrigação. “É bem verdade que os bons filhos que desejam se conformar à vontade e à intenção do bom pai devem ter [o Testamento] em alta estima, especialmente porque ele pode servir como uma declaração da Regra em muitos lugares, tendo manifestado nele sua última vontade (...). No entanto, devemos arcar com o fardo, que nada mais é do que a observância da Regra e viver de acordo com sua vida e exemplo” [34].

A influência do Testamento no estilo de vida dos capuchinhos

O Testamento de São Francisco, tão proeminente nas Constituições Capuchinhas e em sua espiritualidade, influenciou inevitavelmente seu estilo de vida. Como era frequentemente citado tanto em documentos oficiais quanto na literatura ascética, teve repercussões inevitáveis no cotidiano dos frades. A influência do Testamento no estilo de vida capuchinho precisa, portanto, ser demonstrada. Isso pode ser feito com base nas crônicas oficiais da Ordem, escritas nos primeiros cem anos de sua existência pelos frades Mario Fabiano da Mercato Saraceno e Bernardino Crolego da Colpetrazzo. O primeiro, com suas crônicas compiladas entre 1565 e 1580, abrangeu o período inicial da Reforma Capuchinha, enquanto o segundo, escrevendo um pouco mais tarde, entre 1580 e 1587, ofereceu uma descrição mais extensa de toda a primeira geração de capuchinhos. Como esta é uma descrição “feita por si mesma”, e, portanto, pode por vezes ser um tanto tendenciosa (o que

não significa, porém, que seja falsa), ela deve ser complementada com testemunhos de pessoas de fora da Ordem, bem como com exemplos da vida de alguns santos capuchinhos, relatados na forma de depoimentos nos processos de canonização.

Um dos aspectos mais característicos da influência do Testamento no estilo de vida dos Capuchinhos foi o desejo generalizado da Ordem de conhecer Francisco pessoalmente. O Testamento, como obra autobiográfica do Santo, incentivava as pessoas a primeiro aprenderem sobre ele, a estudarem seus outros escritos e a lerem suas biografias. A obra *De Conformitate*, de Bartolomeo da Pisa, que continha uma série de citações dos escritos e biografias de Francisco, gozou de grande reconhecimento entre os Capuchinhos. Todas as fontes disponíveis da literatura franciscana, incluindo manuscritos, eram utilizadas. Entre as biografias mais conhecidas e estudadas de Francisco estavam a *Legenda Maior* de São Boaventura e a *Legenda dos Três Companheiros*. Era prática comum na Ordem ler esses relatos no refeitório durante as refeições, após a leitura de uma passagem das Sagradas Escrituras.

À mesa, após a leitura das Sagradas Escrituras, pouco mais se lia além dos ensinamentos do Padre São Francisco e da Religião. Dali, eles extraíam a forma e o modo de vida, e como o Padre São Francisco desejava os hábitos, os lugares e outras coisas que necessariamente deveriam ser usadas por seus frades [35].

Pela enorme quantidade de citações da literatura franciscana nas obras de autores e pregadores capuchinhos, pode-se deduzir que, em muitos casos, eles conheciam quase tudo o que se sabia na época sobre Francisco e o franciscanismo [36].

Outra prova evidente da influência do Testamento no estilo de vida dos Capuchinhos foi a renúncia a todos os privilégios concedidos aos Frades Menores pela Santa Sé. Estes eram principalmente os privilégios de isenção e de síndicos. O primeiro os tornava independentes dos bispos diocesanos, o se-

34 FC I, p. 1138.

35 B. Colpetrazzo, *Historia Ordinis Fratrum Minorum Capuccinorum*, lib. III, 4-5.

36 Cfr. Por. J. Kaźmierczak, *São Francisco nas Constituições dos Frades Menores Capuchinhos*, p. 86; C. Cargnoni, *A Imagem de São Francisco na Formação da Ordem Capuchinha*, em: *Sociedade Internacional de Estudos Franciscanos, A Imagem de Francisco na Historiografia do Humanismo ao Século XIX. Atas da IX Conferência Internacional (1981)*, Assis 1983, pp. 115-117.

gundo permitia-lhes beneficiar-se de auxílio material por meio de amigos da Ordem. Ambos foram eventualmente aceitos pelos Capuchinhos [37], mas, juntamente com outras indicações do Testamento contidas nas Constituições, deixaram uma marca indelével em seu estilo de vida, moldando em muitos deles uma atitude de humildade e pobreza.

O caráter peculiar dos Capuchinhos em relação à *minoritas* era evidente em seu enorme comprometimento em servir às vítimas da peste, em resposta aos inúmeros pedidos feitos pelos líderes da Igreja. Como esse serviço frequentemente envolvia perigo de vida, havia poucos voluntários entre o clero dispostos a realizá-lo. O comprometimento dos Capuchinhos nesse campo testemunha sua sensibilidade aos pedidos dos pastores da Igreja, sua disposição de ir aonde outros não iriam, de ocupar o lugar mais humilde na Igreja, de entrar nas áreas onde as necessidades da Igreja eram urgentes. É precisamente isso que expressa sua atitude de *minoritas*. Ela está ligada à exortação de Francisco à submissão e ao respeito para com o clero, contida no Testamento, bem como ao seu exemplo pessoal de serviço aos leprosos, descrito nos versículos iniciais deste texto. Um exemplo dessa *minoritas* capuchinha, expressa em seu serviço aos leprosos, pode ser encontrado na correspondência entre São Carlos Borromeu, Arcebispo de Milão, e o Padre Giacomo Giussani, Vigário Provincial da Província de Milão. Ao pedido de São Carlos para que enviasse frades para auxiliar os afetados pela peste que assolou Milão entre 1575 e 1577, o padre Giacomo respondeu:

Como o pedido de Sua Ilustríssima Senhoria para que nossos frades prestassem serviço aos atingidos pela peste era muito caro ao meu coração, aprouve a Nosso Senhor Cristo atender a este seu santo desejo, pois aqui em Lodi encontrei o Padre Frei Paulo, irmão do Padre Frei Mathia, que estava no exército; ele e outro de nossos sacerdotes estão dispostos e muito ansiosos para exercer este santo ofício da Caridade, sem qualquer outra consideração [38].

Após o Frei Paulo, muitos outros capuchinhos seguiram seu exemplo e foram servir aos atingidos pela peste em Milão, muitos dos quais perderam a vida. O mesmo aconteceu em outras cidades europeias assoladas pela peste. Essa atitude, repleta de disposição para assumir um ministério tão difícil e perigoso, tornou-se característica de toda a Reforma Capuchinha no primeiro século de sua existência e determinou em grande parte seu sucesso, e parece que o próprio Testamento de São Francisco teve uma influência significativa sobre ela [39].

O espírito de *minoritas* dos Capuchinhos, expresso na sua proximidade com os doentes e sofredores, abandonados pela peste, abrangia também um vasto círculo de fiéis que viviam em pequenas aldeias e vilas, muitas vezes localizadas em lugares de difícil acesso. Enquanto a maioria das ordens religiosas concentrava os seus esforços pastorais nas cidades, os Capuchinhos dedicavam a sua atenção particular a estas pessoas simples que viviam à margem da sociedade e que, por essa razão, eram privadas do devido cuidado do clero. O seu compromisso com esta camada social tornou-se tão distintivo que passaram a ser chamados *irmãos do povo*. Na prática, isto expressava-se principalmente na pregação e no campo da criatividade ascética. Os pregadores Capuchinhos realizavam frequentemente missões populares entre estas pessoas e também dirigiam as suas obras a elas, muitas vezes escrevendo-as na língua vernácula em vez de latim [40]. Um exemplo do primeiro caso é São José de Leonessa, conhecido por seu zelo em proclamar a Palavra de Deus em aldeias remotas e esquecidas nas montanhas, onde poucos chegavam. Seu confessor, o padre Roger de Cássia, testemunhou no processo de canonização:

Ele pregou em muitos lugares, difundindo a palavra de Deus, e era tão inflamado de zelo pela honra de Deus e pela salvação das almas redimidas pelo sangue de Nosso Senhor Jesus Cristo que, ao ser designado para pregar em algum lugar durante a Quaresma, não se contentava com apenas uma audiência, mas pregava em todos os lugares próximos

37 Cfr. J. Kaźmierczak, *São Francisco nas Constituições dos Frades Menores Capuchinhos*, pp. 134-136; pp. 153-157.

38 E. Pontiggia, *S. Carlo Borromeo e fra Paolo Bellintani. Cartas inéditas*, in *Brixia sacra* 11 (1976), p. 41.

39 Cfr. C. Cargnoni, *Alguns aspectos do sucesso da Reforma Capuchinha nos primeiros cinquenta anos. (1525-1574)*, in: *As Origens da Reforma Capuchinha. Atas da Conferência de Estudos Históricos. (Camerino 1978)*, Ancona 1979, p. 240-241; também FC III/2, p. 3643-3650.

40 Cfr. C. Cargnoni, *Alguns aspectos do sucesso da Reforma Capuchinha nos primeiros cinquenta anos. (1525-1574)*, 220-224.

a castelos e vilas, mesmo a muitos quilômetros de distância. Nesses lugares, ouvi muitas vezes, tanto de alguns de seus companheiros quanto de muitos outros, frades e leigos, que ele proferia quatro, seis e talvez mais de dez sermões por dia, até o anoitecer, sem nunca comer durante o dia, e o fervor da caridade tornava mais suportável para ele a dureza e a severidade dos tempos chuvosos, nublados e nevados [41].

Devido ao estilo de vida austero de São José durante as missões populares, foram feitos esforços para lhe designar companheiros que pudessem suportar condições tão difíceis. No entanto, os testemunhos mostram que não foi fácil encontrá-los. Aqueles que decidiram acompanhá-lo mais tarde o chamavam, em tom de brincadeira, de “o companheiro esfolador” [42]. Este apelido confirma a extraordinária resiliência de São José e seu enorme zelo em proclamar a Boa Nova nas difíceis condições em que muitas vezes viviam as pessoas simples. Entre suas obras para o povo simples, um exemplo é a *Prática da Oração Mental*, de Mattia Bellintani de Salò [43]. Escrita em italiano, a obra destinava-se principalmente aos leigos que buscavam praticar a oração mental à noite, em suas casas. A popularidade desta obra, não só entre a população italiana, mas em toda a Europa, é comprovada pelas suas numerosas edições e traduções: mais de cinquenta edições durante o século XVI, traduzidas para o latim, francês, alemão e espanhol. Desta forma, mesmo através da literatura ascética, os Capuchinhos procuravam estar próximos do povo e servi-lo no espírito de *minoritas*, como frades menores.

A atitude de pobreza estava claramente ligada ao estilo arquitetônico capuchinho. Remetia à proibição de Francisco em seu Testamento, referente à recusa de aceitar igrejas e moradias que não se conformassem à santa pobreza. Numerosos relatos nas crônicas confirmam a pobreza das construções capuchinhas. Há referências às humildes cabanas e lugares isolados onde viveram os primeiros capuchinhos, e às grandes dificuldades que ali prevaleciam. Destaca-se a tendência dos capuchinhos de adaptar edifícios existentes como casas ou templos, em vez de construir novos. Com o tempo, como mencionado anteriormente ao discutir

a legislação capuchinha, ocorreu uma certa evolução nessa área, que levou ao desenvolvimento da construção dentro da Ordem. Isso foi ditado principalmente pelo rápido aumento do número de frades e seu assentamento em novas condições, não previstas pela legislação original. Isso frequentemente levou a abusos, que são mencionados na *Exposição da Regra dos Frades Menores* por Giovanni de Tusa, Geral da Ordem de 1578 a 1581.

Não posso deixar de exclamar, não posso deixar de gritar, considerando a transgressão generalizada que se encontra hoje nesta pobreza. Não vistes aqueles que acabaram não como peregrinos, mas como cidadãos do mundo? (...) Os edifícios são tão grandes que se gastam milhares e milhares de ducados, e aqueles lugares construídos por padres zelosos e antigos são abandonados e arruinados, e se algo resta, parece uma choupana em comparação com os modernos. Quanto às vestes e aos corpos eclesiásticos, já os equipamos aos corpos eclesiásticos da catedral, e recolhemos a seda e o ouro que lá se encontram. Ah, irmãos, lembremo-nos das palavras do Padre Seráfico que diz no Testamento: “Que os frades tenham cuidado para não aceitarem igrejas, moradias pobres e qualquer outra coisa que lhes seja construída, se não forem condizentes com a santa pobreza que prometemos na Regra, acolhendo-vos sempre como forasteiros e peregrinos” [44].

Este relato vívido e pessoal do Padre Giovanni da Tusa, por um lado, destaca os abusos na indústria da construção da Ordem, mas, por outro, revela a preocupação zelosa do autor com a pobreza na construção e seu desejo de seguir as palavras de São Francisco em seu Testamento. Uma situação semelhante é encontrada no caso de São Lourenço de Brindisi, Geral da Ordem de 1602 a 1605. O Irmão Gaspere Gasparotti da Cassano d’Adda, companheiro em suas muitas viagens durante seu generalato e testemunha em seu processo de canonização, testemunha que o Padre Lourenço era um opositor particularmente ferrenho de qualquer violação da pobreza na construção. Quando ainda era provincial, por exemplo, proibiu a pintura das paredes das celas e das paredes acima delas no sótão do convento, porque isso era feito nas casas dos ricos. O fato de ele ter proibido isso demonstra que tais casos

41 FC III/2, p. 4874.

42 FC III/2, p. 4850.

43 Cfr. C. Cargnoni, *Fontes, tendências e desenvolvimentos da literatura espiritual capuchinha primitiva.*, in: *Collectanea Franciscana* 48 (1978), p. 379-380.

44 FC I, p. 854.

de fato ocorriam, mas, ao mesmo tempo, demonstra a dedicação zelosa do próprio Lourenço [45].

Esses testemunhos exemplares, que demonstram a preocupação dos superiores com a pobreza das construções capuchinhas, indicam uma tendência ainda presente na Ordem de preservar o estilo característico de arquitetura simples e humilde, levando-nos a supor que, apesar dos abusos, esse estilo foi preservado na prática da vida dos capuchinhos.

Isso é confirmado, entre outras coisas, pelo testemunho do Padre Ivo Magistri, um religioso observante que visitou os conventos de sua Ordem entre 1569 e 1573, observando o estilo de vida de outras comunidades religiosas. Ele relatou suas observações em um pequeno opúsculo intitulado *Ocularia et manipulus fratrum minorum*, publicado em 1582. Nele, ele escreveu, entre outras coisas:

Em Siena, visitei o primeiro convento deles: era muito pobre e humilde, sem frontões; ao contrário dos nossos, que às vezes têm quatro andares, um sobre o outro, e parecem mais palácios de grandes príncipes do que lares de pobres! Todos os frades observavam o jejum quaresmal de São Miguel, instituído por nosso Pai Seráfico antes de receber os estigmas de Cristo. Não tinham celeiros nem adegas. Mendigavam incessantemente por comida e bebida todos os dias, de porta em porta, geralmente por todas as dezoito ou vinte províncias capuchinhas. Não estocavam grãos ou vinho, mas, como homens verdadeiramente evangélicos, depositavam todas as suas preocupações em Deus, que os alimenta abundantemente, no desejo de não ultrapassar os limites da santa pobreza que haviam abraçado de todo o coração e unanimemente, como verdadeiros e legítimos filhos de um Pai tão grandioso. Quando vi o convento deles em Roma, fiquei profundamente impressionado porque, embora suas casas em outros lugares fossem bastante pequenas, me pareceu estranho que em Roma tivessem construído e escolhido uma moradia tão modesta. Cem monges vivem ali, mas não se parece com um convento; parece mais uma caverna, como as dos antigos padres eremitas que outrora viviam nos desertos da Síria ou da Tebaida, levando uma vida de extrema pobreza. Quando jantei com outros convidados, quase não havia nada para comer: nem carne, nem ovos, nem mesmo alguns peixes [46].

Um outro elemento característico da tradição capuchinha, influenciado pelo Testamento de São Francisco, era o trabalho manual recomendado a todos os frades. Bernardino da Colpetrazzo escreve em sua crônica:

Embora possamos viver de esmolas que nos são dadas, ou mesmo de esmolas pedidas, e tudo esteja de acordo com a Regra, a maneira mais perfeita de viver segundo a pureza da Regra seria viver do trabalho árduo. E não vemos isso nos Padres antigos, que estabeleceram em suas Regras que se deve trabalhar, como também vemos em nosso pai seráfico São Francisco, que diz em seu Testamento: “Trabalhei com as minhas mãos e quero trabalhar, e quero que meus irmãos trabalhem com afinco”. Portanto, muitos dos Capuchinhos que sabiam praticar certos ofícios honestos, como tecer, costurar, fazer sapatos, bolsas, cestos e outros, trabalhavam; e em muitos lugares montavam teares, como vi com meus próprios olhos em Roma, em São Nicolau, onde havia quatro ou cinco teares; e os ganhos eram tão grandes que quase bastavam para alimentar todos os irmãos. O mesmo acontecia em Gênova, onde teciam tecidos de grande valor e também destilavam ervas. Tanto que, em muitos lugares, eles praticamente viviam das suas fadigas [47].

Essas tarefas simples, sobre as quais Bernardino da Colpetrazzo escreve, não eram prerrogativa exclusiva dos frades leigos. Padres e superiores comunitários também não hesitavam em realizar tarefas domésticas diárias e trabalhos manuais. Uma figura que reflete particularmente bem essa característica do estilo de vida capuchinha é o Beato Bento de Urbino. Nascido em uma família principesca, doutor em direito e várias vezes superior na Ordem, ele era capaz de sair regularmente para pedir esmolas, limpar o convento, abrir as portas da igreja pela manhã e, como escreve seu biógrafo, “ajudava em tudo, como se fosse um simples leigo” [48]. O mesmo biógrafo também relata que, certa vez, enquanto servia como guardião da casa dos noviços, o Beato Bento hospedou o Ministro Geral da Ordem. Após a refeição, como era seu costume, ele acompanhou os noviços até a cozinha para lavar a louça. O geral então observou que essa não era sua responsabilidade e que ele poderia deixar essa tarefa para os noviços. Ao que

45 FC III/2, p. 5051.

46 FC II, p. 118-120.

47 FC II, p. 1148-1149.

48 FC III/2, p. 5205.

Bento respondeu: “Eles dão um exemplo melhor, garantindo que até o guardião lave a louça” [49].

Essas atitudes dos Capuchinhos são confirmadas pelo testemunho, fora da Ordem, do já mencionado Padre Ivo Magistri:

Deve-se notar também que os Capuchinhos e os Frades Descalços não permitem que leigos cultivem seus jardins, mas o fazem eles mesmos; preparam suas próprias refeições e cozinham, e não permitem que outros leigos façam. Ao lavar pratos e tigelas, observam esta ordem: quem celebrou a missa conventual naquele dia é responsável por lavar, e os outros religiosos ajudam, tanto manualmente quanto verbalmente, recitando os salmos “Miserere mei Deus secundum magnam misericordiam tuam”, “De profundis” com três orações, ou seja “Deus qui inter apostolicos”, “Deus veniae largitor” e “Fidelium”. Terminadas estas orações cada um deve recitar um “Pater noster” e “Ave Maria” para aquele que preparou o almoço [50].

As atitudes dos Capuchinhos descritas — o desejo de conhecer a figura de São Francisco, a *minoritas* expressa principalmente no serviço às vítimas da peste e a proximidade com o povo comum, a pobreza visível sobretudo em suas construções e no trabalho manual — são frequentemente encontradas em crônicas e testemunhos que descrevem o estilo de vida capuchinho. Eram, portanto, uma marca da Reforma, significativamente influenciada pelas diretrizes concretas de São Francisco contidas em seu Testamento. Seria certamente um exagero dizer que essas palavras eram desconhecidas e não praticadas por outros ramos dos Frades Menores. Contudo, no caso dos Capuchinhos, elas tinham um caráter bastante universal e, portanto, distintivo, o que obviamente não significa que todos os frades as seguissem à risca. Como sempre na vida, houve algumas negligências e transgressões. Além disso, deve-se notar que nem todas as recomendações de Francisco, deixadas em seu Testamento, encontraram um eco tão amplo e claro na vida dos Capuchinhos. Por exemplo, é difícil encontrar vestígios da implementação do mandamento de usar a saudação “Que o Senhor vos dê a paz” nas crônicas e em outros testemunhos sobre os Capuchinhos. Da mesma forma, a proibição de aceitar privilégios da Santa Sé foi atenuada com o tempo,

como mencionado anteriormente. Parece, no entanto, que apesar de todas as imperfeições na vida de cada frade e do desenvolvimento gradual da Reforma Capuchinha em linhas semelhantes às de outros ramos da Ordem dos Frades Menores, ela manteve suas características ao longo do primeiro século de sua existência, enfatizando o Testamento de São Francisco tanto no plano legislativo quanto espiritual, e no estilo de vida de seus membros.

Conclusão

A legislação da Ordem dos Capuchinhos tem sido, há muito tempo, marcada por uma contradição entre disposições que, por um lado, buscavam manter uma atitude de submissão à Igreja, isentando a Ordem de tratar a Regra e o Testamento de Francisco como iguais do ponto de vista normativo, e, por outro, visavam seguir o exemplo do Fundador o mais fielmente possível, adotando seu Testamento como norma vinculante para todos os frades. Os esforços para encontrar conceitos jurídicos adequados para eliminar essa ambiguidade foram infrutíferos. Contudo, eles expressaram a profunda intuição dos idealizadores da Reforma Capuchinha, segundo a qual o Testamento de Francisco era um texto tão importante e necessário para viver seu ideal quanto a própria Regra; um texto sem o qual é impossível compreender plenamente tanto a Regra quanto o modo de vida que ela engloba. De fato, foi o próprio Francisco, autor da Regra, quem demonstrou, por meio de sua vida, como ela deveria ser observada. Por essa razão, os Capuchinhos consideraram necessário conhecer sua vida para compreender plenamente a Regra. O Testamento, como documento autobiográfico no qual Francisco descreve os momentos mais importantes de sua vida, tornou-se uma fonte privilegiada para a compreensão dele e de sua vida. Portanto, segundo os fundadores da Reforma Capuchinha, quem desejasse observar a Regra perfeitamente deveria aceitar seu Testamento como norma de vida.

Essa forte ênfase no papel do Testamento no âmbito jurídico levou, portanto, a uma nova visão da Regra e de sua interpretação na esfera espiritual. Permitiu-nos analisá-la através das lentes de Francisco e de sua vida. Deslocou a ênfase do docu-

49 FC III/2, 5204-5205.

50 FC II, 116-117.

mento jurídico, que era a Regra, para a pessoa de seu autor, o próprio Francisco. Consequentemente, pode-se falar de uma nova hermenêutica capuchinha da Regra, que introduz *o amor por Francisco* como uma nova categoria e, assim, distancia-se do âmbito das investigações jurídicas sobre ela [51]. Até então, de fato, sua interpretação colocava os entendimentos *literal* e *espiritual* da Regra em polos opostos. O *espiritual* significava “aberto às decisões dos papas”, que assim buscavam adaptá-la às circunstâncias mutáveis da vida, enquanto o *literal* era visto como “observância externa da Regra”, com ênfase exagerada nos mandamentos de Francisco e em sua observância rigorosa e meticulosa. Contudo, nessa nova perspectiva capuchinha, baseada no amor ao Fundador, a atenção aos detalhes era ditada pelo desejo de uma observância *fiel*, e não *literal*, da Regra; um desejo que nascia precisamente do amor à pessoa de Francisco e que tinha sua origem no Espírito Santo. Nessa perspectiva, a observância fiel da Regra não se opõe ao seu entendimento espiritual, mas ao mesmo tempo não se reduz ao seu entendimento literal. Espiritual, nesse caso, significa “por iniciativa do Espírito Santo”, “sob sua guia”, e isso leva a formas concretas de expressão, à adesão fiel às indicações nela contidas. Assim como o próprio amor busca formas concretas de expressão, impondo-se livremente certas obrigações, também o verdadeiro devoto de Francisco buscará seguir a Regra com a maior fidelidade possível. Por isso, os Capuchinhos, imbuídos desse espírito de amor, abraçaram o Testamento como norma vinculante. Esse compromisso legal refletiu-se em sua espiritualidade e estilo de vida. Na espiritualidade, manifestou-se na já mencionada nova interpretação da Regra de Francisco, à luz de sua vida descrita no Testamento; no estilo de vida, porém, pela ênfase na pobreza, na condição de minoridade e na simplicidade.

Examinando as Constituições atuais das três Ordens Franciscanas — Frades Conventuais, Frades Menores e Frades Capuchinhos — é difícil discernir diferenças na interpretação da Regra de Francisco, como acontecia há alguns séculos. Todas falam da necessidade de compreendê-la espiritualmente e observá-la à luz da vida e da pessoa do

Fundador. Todas incentivam a leitura dos escritos do Santo e o conhecimento profundo de sua figura.

Todavia, no caso dos Capuchinhos, aquele *signum distinctivum* em referimento ao Testamento ainda permanece. As nossas Constituições sublinham este escrito «como primeira exposição espiritual da Regra e iminente inspiração da nossa vida» . Esta disposição deixou de ser legal e obrigatória, tornando-se meramente espiritual e encorajadora. Contudo, em comparação com as Constituições de outros ramos da Ordem Franciscana — que não contêm uma referência tão clara e direta ao Testamento de Francisco — ela distingue a legislação capuchinha. É difícil dizer em que medida esta disposição influencia as diferenças de estilo de vida entre os capuchinhos e outros frades menores, mas demonstra que o Testamento constitui uma característica distintiva da espiritualidade capuchinha.

51 Cf. C. Cargnoni, FC I, p. 529-533.

52 *Const.* 2013, n. 8, 4.